



Fazendários em Pauta

Informativo do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife nº 02 - Fevereiro/26



Confira a nova Plataforma Digital da Reforma Tributária

A ferramenta é a maior infraestrutura digital já desenvolvida para o Sistema Tributário Brasileiro

2

IVA dual é o destaque da Reforma Tributária

3

Confira as funcionalidades da plataforma da Reforma Tributária

4

Confira os prazos para adaptação da Reforma Tributária em 2026

5

Plataforma da NFSe nacional já teve adesão de 5 mil municípios

5

Conselho Superior do CGIBS terá três representantes de PE

6

Acesse gov.br

Faça o login na conta gov.br para aproveitar todos os serviços que o Portal Nacional de Tributação sobre Bens e Serviços tem a oferecer!

Entrar com gov.br

Contribuinte



Calcular Tributos sobre Consumo



Minhas Apurações Assistidas de CBS



Consultar Transferências de CBS



Consultar Ressarcimentos de CBS



Atendimento sobre CBS



Gerar Credencial de Acesso para API

Plataforma da Reforma Tributária do Consumo já está em funcionamento

Depois de sancionada a regulamentação da Reforma Tributária do Consumo (RTC), no dia 13/1, o Governo Federal lançou a Plataforma Digital da Reforma Tributária. Desenvolvido pela Receita Federal, em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), o Portal é acessado, exclusivamente, por meio do Gov.br.

De acordo com o Ministério da Fazenda, a ferramenta foi criada para apoiar a implementação da nova estrutura de tributação sobre o consumo no Brasil. O acesso será pelo site <https://consumo.tributos.gov.br/>. Ele pode ser acessado por computadores (desktop) ou dispositivos móveis como tablets e celulares.

Para Fábio Macêdo, presidente do Sindicato dos Fazendários do Recife (Afrem Sindical), o momento é importante para adquirir conhecimentos sobre a evolução da Reforma Tributária e adequar a receita municipal para os desafios decorrentes da mudança na tributação sobre o consumo. “O município será o ente federado mais afetado com a Reforma Tributária”, enfatiza.

Macêdo acumula a presidência Associação Nacional dos Auditores Fiscais de Tributos dos Municípios e do Distrito Federal (Anafisco) e a vice-presidência da Federação Nacional dos Auditores e dos Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim).

Infraestrutura digital - O Ministério da Fazenda informa que a ferramenta é a maior infraestrutura digital já desenvolvida para o sistema tributário brasileiro. Poderão ser processadas aproximadamente 200 milhões de operações por dia, com movimentação anual aproximada de 5 peta bytes de dados. O portal foi testado por mais de 400 empresas ao longo do último semestre.

Considerado pelos técnicos como “absolutamente seguro”, o data center possui o mesmo ambiente digital que guarda as informações fiscais do Imposto de Renda. Relatam que ele terá a mesma segurança em relação à emissão de notas por prestadores de serviço e fornecedores de bens.

“Na Plataforma será possível acompanhar, em tempo real, o que está acontecendo com o desenvolvimento local de cada cidade, com os preços das mercadorias e com o recolhimento de tributos”, antecipa o ministério.



Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) dual, o destaque da Reforma Tributária

A grande mudança da Reforma Tributária do Consumo (RTC) é a criação do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) dual. Ele será aplicado ao consumo de bens e serviços, gerando débitos e créditos em cada fase da produção ou prestação de serviço.

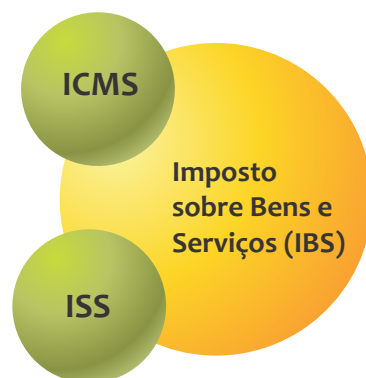
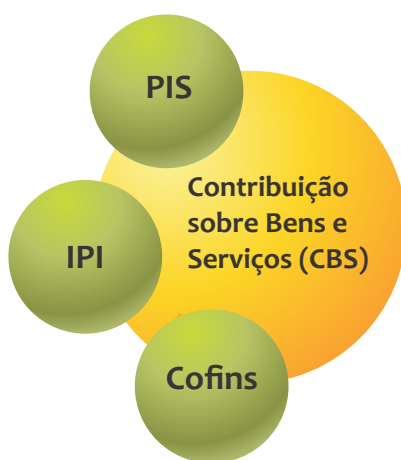
Segundo o Ministério da Fazenda, o IVA dual abrange dois tributos distintos, administrados por diferentes entes federativos. Para a sua composição foram instituídos os tributos: 1) Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), administrada pela União; 2) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), administrado pelos estados e municípios por meio do Comitê Gestor. A soma da CBS e do IBS resultará no IVA Dual.

Além dos tributos acima, a Reforma também lançou o Imposto Seletivo (IS). “Sua finalidade é desestimular o consumo de produtos e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, conhecido popularmente como o imposto do pecado”, explica a lei.



Dois novos impostos irão substituir cinco existentes

Na Reforma Tributária, o PIS, a Cofins e o IPI darão origem à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). O ICMS e o ISS darão origem ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). No entanto, este ano, os tributos atuais (IPI, ICMS, ISS, PIS e Cofins) irão conviver com a CBS e o IBS.



Impostos que serão extintos em 2027

Os federais:

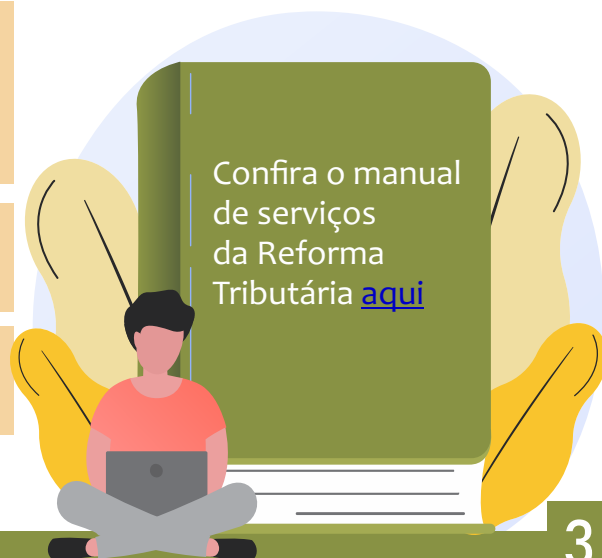
- 1 - Programa de Integração Social (PIS),
- 2 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e
- 3 - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

O estadual:

- 4 - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

O municipal:

- 5 - Imposto sobre Serviços (ISS).



Confira as funcionalidades da plataforma da Reforma Tributária

A plataforma digital da Reforma Tributária possui diversas ferramentas sobre a apuração, acompanhamento e transparência dos tributos sobre o consumo.



01

Calculadora da tributação sobre consumo – Neste ambiente, o contribuinte poderá calcular o valor do imposto incidente sobre a comercialização de bens ou serviços, em qualquer município ou estado do país. Todas as etapas dos cálculos, realizados pelas administrações tributárias, podem ser visualizados.

Apuração da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) – O espaço reúne todas as notas fiscais de compras e vendas realizadas, discriminadas a cada mês. Facilita a identificação de créditos tributários e, quando tiver imposto a pagar, permite a geração do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

02



03

Consulta unificada de documentos fiscais - O contribuinte pode consultar todos os documentos fiscais que emitiu. Ele poderá acompanhar os tributos já recolhidos, eventuais valores a restituir ou valores ainda a pagar.

Transparência dos tributos - Com Reforma Tributária, o valor do tributo passará a ser mostrado nas notas fiscais de mercadorias e serviços. Atualmente, esses valores ficam embutidos no preço final.

04



05

Menos erros de preenchimento da NF - A calculadora oficial da Receita Federal vai facilitar o preenchimento e ser integrada aos sistemas das empresas. Caso haja erro na nota fiscal, o sistema emite alertas e orienta sobre o preenchimento.

Facilidade com a preparação automática de declarações – A plataforma tem o histórico de notas fiscais, então o sistema passa a preparar automaticamente as declarações, em modelo semelhante à declaração pré-preenchida do Imposto de Renda. No entanto, o contribuinte deve conferir as informações.

06





Confira os prazos para adaptação da Reforma Tributária em 2026

Até o mês de abril, as empresas estão em fase de adaptação à Reforma Tributária. Na prática, significa que elas irão testar os novos sistemas e realizar a adaptação de processos. Um detalhe importante é que não serão aplicadas penalidades, segundo o Ministério da Fazenda.

Após essa fase, as empresas de maior porte deverão destacar nas notas fiscais as chamadas alíquotas-teste: 0,9% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e 0,1% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Tais documentos fiscais emitidos, com os percentuais, terão caráter exclusivamente informativo, sem recolhimento efetivo. Ou seja, haverá a informação do tributo, mas ele não será somado ao valor total da operação.

Será um destaque nos documentos fiscais emitidos, mas não haverá pagamento de CBS e IBS. Para o consumidor, não há impacto nos preços neste período.

O ministério da Fazenda informa que a transição entre o modelo atual e o novo modelo tributário será feita de forma progressiva, com implementação total apenas em 2033. No entanto, o governo informa que a CBS terá uma transição mais rápida.



Plataforma da Nota Fiscal de Serviços eletrônica nacional já teve adesão de cinco mil municípios

Dos 5.571 municípios brasileiros, cerca de 5 mil já aderiram à plataforma da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) de padrão nacional. A adesão municipal é a primeira etapa do processo de integração à plataforma NFS-e. O link do portal está disponível aqui <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>.

O governo federal informa que o segundo passo é a ativação dos convênios por parte de cada município.

Essa ampliação do uso da NFS-e nacional representa um avanço estratégico para a implementação da Reforma Tributária sobre o Consumo (RTC), que prevê maior padronização de documentos fiscais e integração entre os entes federativos.

Alguns estados já alcançaram 100% de seus municípios conveniados à plataforma. São eles: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Goiás.





Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS terá três representantes de Pernambuco

O Conselho Superior do Comitê Gestor do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) já tem definido os 54 representantes dos estados e municípios. Pernambuco terá três autoridades no órgão. São eles: o secretário da Fazenda do Estado, Flávio Mota; o secretário de Finanças do Recife, Ricardo Dantas; e o secretário da Fazenda de Jaboatão, César Barbosa.

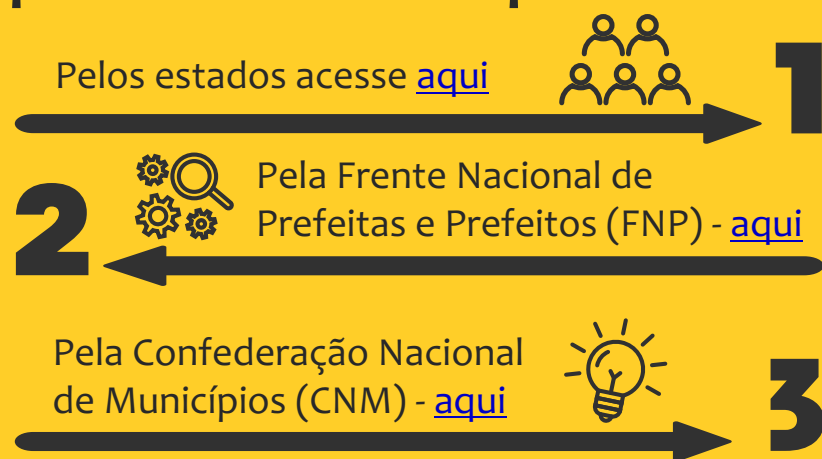
O Conselho Superior (CGIBS) terá 27 pessoas que irão representar os estados, que são os secretários da Fazenda dos Estados, indicados pelos governadores; e outros 27, que irão representar os municípios, indicados pelos órgãos representativos.

No caso de Ricardo Dantas, a indicação foi realizada pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP); e César Barbosa, pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Funções - Juntos no conselho, os entes subnacionais vão administrar e coordenar IBS, criado no âmbito da Reforma Tributária com o objetivo de unificar o ICMS (estadual) e o ISS (municipal). Pela LC227/2026, estão definidas as funções do conselho gestor que é a de arrecadar o imposto e distribuir o produto dessa arrecadação aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

O Comitê também terá a responsabilidade de editar o regulamento do IBS, uniformizar a interpretação, decidir o contencioso administrativo, entre outras decisões técnicas. A estimativa é de que os entes subnacionais administrem aproximadamente R\$ 1 trilhão por ano.

Confira todos os nomes indicados pelas entidades representativas:



Expediente

Fazendários em Pauta

Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - **Afrem Sindical**
Edição: **fevereiro/2026**

Rua Professor Andrade Bezerra,
64, Parnamirim, Recife-PE,
CEP: 52.060-270

Fones: 3441-6044 / 99756-0826

www.afremsindical.org.br
afremsindical@afremsindical.org.br
[@afremsindical](https://www.instagram.com/afremsindical)

Diretoria Executiva Biênio: 2026/2027

Presidente: **Fábio Macêdo**
Secretário-geral: **João Victor**
Dir. de Assuntos Sindicais: **Manfredo Sarda**
Dir. Social: **José Anchieta**

Diretor de Aposentados: **Antônio Gomes**
Dir. Administrativo-Financeiro: **Luiz Ferreira**
Suplente: **Hélio Max e Felipi Pinho**

Jornalista responsável e edição: **Andréa Pessoa**
e-mail: andrea.pessoa14@gmail.com
Projeto gráfico e diagramação: Alexandre Oliveira
e-mail: alexandre@afrem.org.br